

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A

CRENCIAMENTO Nº 2019/004

ESCLARECIMENTO 01

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, devidamente registradas no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, para prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura de avaliação de bens imóveis urbanos e rurais e serviços correlatos, segundo demais especificações contidas neste instrumento e na minuta do contrato de prestação de serviços, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BANDES.

Pergunta Nº 1

Gostaria de tirar uma dúvida referente ao item:

8.4. Os documentos para credenciamento exigidos deverão ser apresentados, para facilitar sua conferência, na forma e ordenação estabelecida no item 8.2 deste edital, contendo numeração e rubrica do representante legal da empresa em todas as suas páginas.

Todos os documentos foram separados seguindo a ordem mencionada no item 8.2 com todas as folhas rubricadas pelo representante legal, porém não entendi como deve ser a numeração das folhas. Posso apresentar a documentação sem essa numeração? Caso negativo, peço gentileza de esclarecimento sobre como proceder?

Resposta do BANDES: A numeração das páginas pode ser feita de próprio punho e visa assegurar a melhor organização processual e garantir a autenticidade das informações prestadas, facilitando a conferência dos documentos e evitando alegações de extravios.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

Comissão de Credenciamento - BANDES